

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 05/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
2 **ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA**
3 **DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS – GRUPO 02.** Aos seis dias do mês de junho de dois mil e
4 dezenove, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da
5 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
6 SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1-A, Campo do Manejo –
7 Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende
8 Alves – Presidente da Comissão; Simone Domiciano – Membro da Comissão; Lucas Pereira de
9 Almeida – Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA n.º 552/2011 e a Lei Federal
10 nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o envio de 11
11 (onze) empresas. Foram recebidas 6 (seis) propostas pelos correios sendo: a empresa
12 **ENGBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME**, CNPJ:
13 13.415.586/0001-05, consórcio **HABITAT - AVISTAR**, empresa **AMPLA ASSESSORIA E**
14 **PLANEJAMENTO LTDA-EPP** CNPJ 09.377.564/0001-12, empresa **CERNE AMBIENTAL**
15 **EIRELI-EPP** CNPJ: 05.658.924/0001-01, empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIAS**
16 **S/S LTDA-EPP** CNPJ: 08.418.789/0001-07 e a empresa **DEMETER ENGENHARIA LTDA-EPP**
17 CNPJ: 10.695.543/0001-24. Foram protocoladas 5 (cinco) propostas na secretaria da AGEVAP
18 sendo: a empresa **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**,
19 CNPJ: 19.338.878/0001-60, a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS –**
20 **INSTITUTO GSOIS** CNPJ: 07.571.815/0001-70, a empresa **MJ ENGENHARIA LTDA** CNPJ:
21 04.233.732/0001-82, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** CNPJ:
22 04.915.134/0001-93, e a empresa **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
23 CNPJ: 06.267.018/0001-30. Deu-se prosseguimento com a conferência dos envelopes lacrados,
24 sendo rubricado por todos. Sendo realizado na sequência a abertura dos Envelopes 1 –
25 Habilitação, sendo rubricado e conferido pelos presentes. Foram declaradas HABILITADAS as
26 empresas **ENGBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME**, consórcio
27 **HABITAT – AVISTAR**, **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP**, **CERNE**
28 **AMBIENTAL EIRELI-EPP**, **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIAS S/S LTDA-EPP**,
29 **DEMETER ENGENHARIA LTDA-EPP**, **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**
30 **DE CIDADES LTDA**, **MJ ENGENHARIA LTDA** e **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA**
31 **LTDA-EPP** A empresa **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – INSTITUTO**
32 **GSOIS** apresentou atestado de capacidade técnica em pareceria com outra empresa, o que
33 suscitou dúvida na Comissão de Julgamento, assim será aberto o prazo de 72 (setenta e duas
34 horas) para a empresa apresentar esclarecimento do atestado apresentado e cópia do contrato
35 citado no atestado. A empresa **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, foi
36 declarada INABILITADA, pois apresentou entre sua documentação, liminar que não dispensa a
37 apresentação de certidão de regularidade com a Fazenda Federal, mesmo que esta seja
38 positiva com efeitos de negativa. Isto posto encerrou-se a sessão as 15:20h.

Simone Domiciano
Membro – Comissão de
Julgamento

Horácio Rezende Alves
Presidente – Comissão de Julgamento

Lucas Pereira de Almeida
Membro – Comissão de
Julgamento

Original Assinada

47
48